PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.0	Placa de obra	m2

Regulamentação

Compreende

Fornecimento, instalação e remoção de placa de obra no padrão a ser especificado pela CONTRATANTE.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área efetiva da placa instalada, em metro quadrado.

(*) Será desconsiderada a estrutura de suporte no cálculo da área da placa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.2	Locação de banheiro químico	mês

Regulamentação

Compreende

Locação de banheiro químico; remoção periódica dos efluentes; limpezas.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de mês de utilização do banheiro químico, em mês*.

(*) Será medida e paga no máximo a quantidade de mês prevista na planilha "Anexo B - Orçamento". Esse item não será passível de adititamento, salvo se houver atraso na obra por ordem ou culpa da CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.3	Locação de container	mês

Regulamentação

Compreende

Locação de container.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de mês de utilização do container, em mês.

(*) Será medida e paga no máximo a quantidade de mês prevista na planilha "Anexo B - Orçamento". Esse item não será passível de adititamento, salvo se houver atraso na obra por ordem ou culpa da CONTRATANTE.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.4	Sondagem sem pavimentação	unid
1.5	Sondagem com pavimentação	unid

Regulamentação

Compreende

Escavação; identificação de elementos de infraestrutura existente como redes de água, esgotos, galerias, gás, telefone, dentre outros; cadastramento dos elementos encontrados; reaterro compactado com solo local; substituição do solo local caso julgado necessário pela CONTRATANTE, incluso fornecimento do solo neste caso.

Carga dos materiais originados da obra em caminhões basculantes; descarga dos mateirais em locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas.

Transporte dos materiais originados da obra para locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Custos e despesas envolvidos para destinação ou disposição final dos materiais em áreas devidamente Licenciadas.
A área de abertura será de 1,50 x 1,50 m e a profundidade variável.

(*) No caso de sondagem com pavimentação, deve estar incluso no preço a base em BGS e camada de CBUQ, nas mesmas especificações do TR.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de sondagem executada, em unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.6	Abertura de faixa de trabalho na APP	m2

Regulamentação

Compreende

Limpeza e abertura de faixa para trabalho; remoção e destinação de resíduos, arbustos e objetos que interfiram para execução da obra; remoção de árvores com diâmetro do tronco menor ou igual a 20 cm; destinação final.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área de faixa de trabalho aberta, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.7	Remoção de árvore	unid

Regulamentação

Compreende

Corte e remoção de árvores com diâmetro do tronco acima de 20 cm; destinação final.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de árvore removida, em unidade.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1.8	Projeto executivo	m

Regulamentação

Compreende

Levantamento planialtimétrico georreferenciado; implantação de marcos em locais estratégicos; identificação de interferências visíveis; levantamento de poços de visita, caixas de inspeção e demais singularidades de redes de esgoto, galerias, telefone, elétrica e demais infraestruturas existentes; identificação do sentido do fluxo de esgoto das redes existentes; levantamento de todos os dados necessários; elaboração de projeto executivo; plotagens; inclusive revisões que se fizerem; necessárias durante a aprovação do projeto, bem como para eventuais adequações durante o andamento da obra; detalhamento de interferências com as infraestruturas existentes ou projetadas; dimensionamento completo e detalhamento da treliça metálica e dos elementos da travessia aérea sobre o o Ribeirão Preto; demais detalhes solicitados pela CONTRATADA durante a aprovação.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da rede projetada (projeção em planta), em metro.

(*) Não inclui extensão dos ramais de ligação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.1	Locação de rede	m

Regulamentação

Compreende

Locação da rede in loco conforme traçado definido no projeto executivo.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da rede locada, em metro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.2	Demolição de pavimento asfáltico	m2
2.3	Demolição de calçada	m2

Regulamentação

Compreende

Corte do pavimento com disco diamantado no perímetro da vala; demolição do pavimento ou calçada, conforme o caso.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área do pavimento demolido, em metro quadrado.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.4	Demolição de guia	m
2.5	Demolição de sarjeta	m

Regulamentação

Compreende

Corte do pavimento com disco diamantado na delimitação da vala a ser aberta; demolição da guia e/ou sarjeta, conforme o caso.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da guia ou sarjeta demolida, em metro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.6	Escavação	m3

Regulamentação

Compreende

Escavação de vala; escoramento de interferências subterrâneas, se necessário.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume da vala escavada, em metro cúbico.

(*) O cálculo do volume será feito pelo pela largura x comprimento x profundidade média da vala escavada; o comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.7	Carga e descarga em basculante	m3

Regulamentação

Compreende

Carga dos materiais originados da obra em caminhões basculantes; descarga dos mateirais em locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas.

Carga de solo/brita/pedra em caminhões basculantes em áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores; descarga no local da obra.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material carregado e descarregado, em metro cúbico.

(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

(**) No caso de solos, será acrescido 25% no volume para compensar o empolamento.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.8	Transporte com basculante	m3xkm

Regulamentação

Compreende

Transporte dos materiais originados da obra para locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Transporte de materiais de áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores até o local da obra; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material transportado multiplicado pela distância, em metro cúbico por quilômetro.

(*) O cálculo será feito pelo material carregado e descarregado multiplicado pela distância do percurso do transporte (ver nota abaixo).

(**) A distância considerada para efeitos de medição será de 20 km.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.9	Taxa de descarte de entulhos e resíduos	m3

Regulamentação

Compreende

Custos e despesas envolvidos para destinação ou disposição final dos materiais em áreas devidamente Licenciadas.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material descartado, em metro cúbico.

(*) O volume considerado será o correspondente à carga e descarga em basculante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.10	Preparo de fundo de vala	m2

Regulamentação

Compreende

Preparo, regularização, nivelamento e compactação de fundo de vala.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área do fundo da vala preparada, em metro quadrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.11	Tubo, PVC Ocre, DN 150 - fornec./assent.	m
2.12	Tubo, PVC Ocre, DN 200 - fornec./assent.	m
2.13	Tubo, PVC Ocre, DN 250 - fornec./assent.	m

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (inclusive carga, transporte e descarga) e assentamento de tubos; nivelamento; alinhamento; inclusive fornecimento de anéis, pasta lubrificante, dentre outros materiais complementares.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da rede executada (projeção em planta), em metro.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.14	Carga e descarga em basculante	m3

Regulamentação

Compreende

Carga dos materiais originados da obra em caminhões basculantes; descarga dos mateirais em locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas.
Carga de solo/brita/pedra em caminhões basculantes em áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores; descarga no local da obra.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material carregado e descarregado, em metro cúbico.

(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.
(**) No caso de solos, será acrescido 25% no volume para compensar o empolamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.15	Transporte com basculante	m3xkm

Regulamentação

Compreende

Transporte dos materiais originados da obra para locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.
Transporte de materiais de áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores até o local da obra; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material transportado multiplicado pela distância, em metro cúbico por quilômetro.
(*) O cálculo será feito pelo material carregado e descarregado multiplicado pela distância do percurso do transporte (ver nota abaixo).
(**) A distância considerada para efeitos de medição será de 20 km.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.16	Aterro, solo selec.	m3

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (exclusive carga, descarga e transporte) de solo selecionado; espalhamento do material em camadas; compactação mecanizada; umedecimento do solo, se necessário; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir o grau de compactação e qualidade dos serviços estabelecidos no projeto executivo

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de aterro executado, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.17	Aterro manual, solo selec. - fornec. solo	m3

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (exclusive carga, descarga e transporte) de solo selecionado.
Não inclui a execução do aterro.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de solo fornecido, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.
(**) Será acrescido 38,89% no volume para compensar o empolamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.18	Aterro manual, solo selec. - execução	m3

Regulamentação

Compreende

Espalhamento do material em camadas; apiloamento manual; umedecimento do solo, se necessário; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir o grau de compactação e qualidade dos serviços estabelecidos no projeto executivo.
Não inclui o fornecimento do solo.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de aterro executado, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
2.19	Reaterro, solo local	m3

Regulamentação

Compreende

Reaterro com aproveitamento do solo local; espalhamento do material em camadas; compactação mecanizada; umedecimento do solo, se necessário; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir o grau de compactação e qualidade dos serviços estabelecidos no projeto executivo
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de reaterro executado, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.1	Bloco apoio treliça - estaca broca D25	m

Regulamentação

Compreende

Perfuração do solo; posicionamento das armaduras, cortes, dobras, emendas, ancoragens, traspasses, inclusive com uso de espaçadores; preparo, lançamento e adensamento do concreto, inclusos aditivos e adições necessários.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo comprimento da estaca executada, em metro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.2	Bloco apoio treliça - escavação	m3

Regulamentação

Compreende

Escavação.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume da vala/poço/cava escavado, em metro cúbico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.3	Bloco apoio treliça - preparo do solo	m2

Regulamentação

Compreende

Preparo, regularização, nivelamento e compactação de fundo de vala.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área do fundo da vala preparada, em metro quadrado.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.4	Bloco apoio treliça - fôrmas	m2

Regulamentação

Compreende

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas; inclusive escoras, cimbramentos e/ou outros elementos de apoio quando necessário; aplicação de desmoldante.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área da fôrma executada, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.5	Bloco apoio treliça - lastro de concreto	m3

Regulamentação

Compreende

Execução de lastro de concreto.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de lastro executado, em metro cúbico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.6	Bloco apoio treliça - armação, CA-50	kg

Regulamentação

Compreende

Posicionamento das armaduras, cortes, dobras, emendas, ancoragens, traspasses, inclusive com uso de espaçadores.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo peso da armadura instalada, em quilograma.
(*) O peso da armadura será calculado em função do comprimento da barra ou fio multiplicado pela respectiva massa nominal (kg/m), nos termos das tabelas de características das barras constantes no Anexo B da ABNT NBR 7480.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.7	Bloco apoio treliça - concreto, fck 25 MPa	m3

Regulamentação

Compreende

Preparo, lançamento, adensamento do concreto e cura, inclusos aditivos e adições necessários.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de concreto aplicado, em metro cúbico.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.8	Parede - escavação	m3

Regulamentação

Compreende

Escavação.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume da vala/poço/cava escavado, em metro cúbico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.9	Parede - preparo do solo	m2

Regulamentação

Compreende

Preparo, regularização, nivelamento e compactação de fundo de vala.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área do fundo da vala preparada, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.10	Parede - estaca tipo broca	m

Regulamentação

Compreende

Perfuração do solo; posicionamento das armaduras, cortes, dobras, emendas, ancoragens, traspasses, inclusive com uso de espaçadores; preparo, lançamento e adensamento do concreto, inclusos aditivos e adições necessários.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo comprimento da estaca executada, em metro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.11	Parede - pilarete de concreto armado	m3

Regulamentação

Compreende

Fôrmas, armação, concretagem

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume do pilarete executado, em metro cúbico.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.12	Parede - piso de concreto armado	m2

Regulamentação

Compreende

Limpeza e preparo da superfície; execução de piso de concreto armado; nivelamento, juntas, cura e demais serviços necessários.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área do piso executado, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.13	Parede - cinta de amarração com bloco canaleta	m

Regulamentação

Compreende

Execução de cinta de amarração com bloco canaleta de concreto; instalação de barra de aço para amarração; preenchimento do bloco com concreto/graute.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da canaleta executada, em metro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.14	Parede - alvenaria de bloco de concreto	m2

Regulamentação

Compreende

Execução de alvenaria de bloco de concreto; preparo e aplicação de argamassa; amarrações.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área efetiva da alvenaria executada, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.15	Parede - impermeabilização	m2

Regulamentação

Compreende

Limpeza e preparo da superfície; execução de impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área impermeabilizada, em metro quadrado.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.16	Parede - massa única	m2

Regulamentação

Compreende

Limpeza e preparo da superfície; execução de camada de emboço ou reboco, conforme o caso; regularização da superfície.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área efetiva revestida, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.17	Treliça metálica - fornecimento e montagem	kg

Regulamentação

Compreende

Fornecimento e montagem de treliça metálica.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo peso da estrutura, em quilograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.18	Treliça metálica - pintura	m2

Regulamentação

Compreende

Limpeza e preparo da superfície; pintura da treliça metálica.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área efetiva revestida, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.19	Carga e descarga de tubos e peças FoFo	ton

Regulamentação

Compreende

Carga dos tubos e peças no fornecedor e descarga no local da obra.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo peso* dos materiais carregados e descarregados, em tonelada.
(*) O peso considerado para fins de medição e pagamento será conforme tabela de "insumos" da SABESP. Para os tubos e peças que não tiverem indicação de peso na referida tabela, será considerado o peso apresentado pelo fornecedor na Nota Fiscal ou outro documento válido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.20	Transporte de tubos e peças FoFo	tonxkm

Regulamentação

Compreende

Transporte dos tubos e peças do fornecedor até o local da obra.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo peso dos tubos e peças transportados multiplicado pela distância, em metro cúbico por quilômetro

(*) O cálculo será feito pelo peso do material medido no item "carga e descarga de tubos e peças de FoFo", multiplicado pela distância percorrida (ver nota abaixo).
(**) A distância considerada para efeitos de medição será de 20 km.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.21	Tubo, FoFo, flange/ponta, DN 250	unid
3.22	Tubo, FoFo, flanges, DN 250	unid

Regulamentação

Compreende

Fornecimento das peças.

Não inclui a instalação. Não inclui transporte.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de peça fornecida, em unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.23	Acessórios para flange	cj

Regulamentação

Compreende

Fornecimento de conjunto de acessórios completos para flanges (parafusos, porcas, arruelas e anel de vedação).

Não inclui a instalação.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de junção de flange (um por junção), em unidade.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.24	Montagem de tubos e peças flangeadas	kg

Regulamentação

Compreende

Montagem de tubos e conexões de FoFo, montagem dos acessórios de flanges; inclusive com fornecimento de pasta lubrificante para uso nas junções ponta-bolsa.

Não inclui o fornecimento dos tubos e conexões.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo peso* dos tubos e conexões montados, em quilograma.

(*) O peso considerado para fins de medição e pagamento será conforme tabela de "insumos" da SABESP. Para os tubos e peças que não tiverem indicação de peso na referida tabela, será considerado o peso apresentado pelo fornecedor na Nota Fiscal ou outro documento válido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.25	Braçadeira para fixação dos tubos	unid

Regulamentação

Compreende

Fornecimento e instalação de braçadeira para fixação dos tubos.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de braçadeira instalada, em unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
3.26	Caminhão guindauto - hora produtiva	CHP
3.27	Caminhão guindauto - hora improdutiva	CHI

Regulamentação

Compreende

Disposição e uso de caminhão guindauto para manuseio e apoio na instalação da treliça metálica e tubos de ferro fundido da travessia aérea sobre o Ribeirão Preto.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de horas produtivas* ou horas improdutivas*, em horas.

(*) Horas produtivas se referem às horas de operação do caminhão no trabalho a ser realizado; horas improdutivas são as horas que o caminhão não estiver sendo utilizado nos trabalhos, bem como a hora que ficar na obra após a jornada normal de trabalho e per noites.
(**) Esse item não será passível de aditamento, a quantidade máxima a ser medida será a prevista na planilha orçamentária utilizada no processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.1	Demolição de pavimento asfáltico	m2
4.2	Demolição de calçada	m2

Regulamentação

Compreende

Corte do pavimento com disco diamantado no perímetro da vala; demolição do pavimento ou calçada, conforme o caso.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área do pavimento demolido, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.3	Demolição de guia	m
4.4	Demolição de sarjeta	m

Regulamentação

Compreende

Corte do pavimento com disco diamantado na delimitação da vala a ser aberta; demolição da guia e/ou sarjeta, conforme o caso.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da guia ou sarjeta demolida, em metro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.5	Escavação	m3

Regulamentação

Compreende

Escavação de vala; escoramento de interferências subterrâneas, se necessário.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume da vala escavada, em metro cúbico.

(*) O cálculo do volume será feito pelo pela largura x comprimento x profundidade média da vala escavada; o comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.6	Carga e descarga em basculante	m3

Regulamentação

Compreende

Carga dos materiais originados da obra em caminhões basculantes; descarga dos mateirais em locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas.
Carga de solo/brita/pedra em caminhões basculantes em áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores; descarga no local da obra.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material carregado e descarregado, em metro cúbico.

(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.
(**) No caso de solos, será acrescido 25% no volume para compensar o empolamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.7	Transporte com basculante	m3xkm

Regulamentação

Compreende

Transporte dos materiais originados da obra para locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.
Transporte de materiais de áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores até o local da obra; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material transportado multiplicado pela distância, em metro cúbico por quilômetro.
(*) O cálculo será feito pelo material carregado e descarregado multiplicado pela distância do percurso do transporte (ver nota abaixo).
(**) A distância considerada para efeitos de medição será de 20 km.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.8	Taxa de descarte de entulhos e resíduos	m3

Regulamentação

Compreende

Custos e despesas envolvidos para destinação ou disposição final dos materiais em áreas devidamente Licenciadas.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material descartado, em metro cúbico.
(*) O volume considerado será o correspondente à carga e descarga em basculante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.9	Preparo de fundo de vala	m2

Regulamentação

Compreende

Preparo, regularização, nivelamento e compactação de fundo de vala.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área do fundo da vala preparada, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.10	Selim - fornec./assent.	unid
4.11	Curva longa, PVC Ocre, DN 100 - fornec./assent.	unid

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (inclusive carga, transporte e descarga) e instalação das conexões; nivelamento; alinhamento; inclusive fornecimento de anéis, pasta lubrificante, dentre outros materiais complementares.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de conexão instalada, em unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.12	Tubo, PVC Ocre, DN 100 - fornec./assent.	m

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (inclusive carga, transporte e descarga) e assentamento de tubos; nivelamento; alinhamento; inclusive fornecimento de anéis, pasta lubrificante, dentre outros materiais complementares.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da rede executada (projeção em planta), em metro.*

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.13	Carga e descarga em basculante	m3

Regulamentação

Compreende

Carga dos materiais originados da obra em caminhões basculantes; descarga dos mateirais em locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas.

Carga de solo/brita/pedra em caminhões basculantes em áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores; descarga no local da obra.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material carregado e descarregado, em metro cúbico.

(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

(**) No caso de solos, será acrescido 25% no volume para compensar o empolamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.14	Transporte com basculante	m3xkm

Regulamentação

Compreende

Transporte dos materiais originados da obra para locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Transporte de materiais de áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores até o local da obra; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material transportado multiplicado pela distância, em metro cúbico por quilômetro.

(*) O cálculo será feito pelo material carregado e descarregado multiplicado pela distância do percurso do transporte (ver nota abaixo).

(**) A distância considerada para efeitos de medição será de 20 km.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.15	Aterro, solo selec.	m3

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (exclusive carga, descarga e transporte) de solo selecionado; espalhamento do material em camadas; compactação mecanizada; umedecimento do solo, se necessário; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir o grau de compactação e qualidade dos serviços estabelecidos no projeto executivo

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de aterro executado, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.16	Aterro manual, solo selec. - fornec. solo	m3

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (exclusive carga, descarga e transporte) de solo selecionado.
Não inclui a execução do aterro.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de solo fornecido, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.
(**) Será acrescido 38,89% no volume para compensar o empolamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.17	Aterro manual, solo selec. - execução	m3

Regulamentação

Compreende

Espalhamento do material em camadas; apiloamento manual; umedecimento do solo, se necessário; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir o grau de compactação e qualidade dos serviços estabelecidos no projeto executivo.
Não inclui o fornecimento do solo.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de aterro executado, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.18	Reaterro, solo local	m3

Regulamentação

Compreende

Reaterro com aproveitamento do solo local; espalhamento do material em camadas; compactação mecanizada; umedecimento do solo, se necessário; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir o grau de compactação e qualidade dos serviços estabelecidos no projeto executivo

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de reaterro executado, em metro cúbico.

(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.19	Caixa de inspeção	unid

Regulamentação

Compreende

Fornecimento e instalação de caixa de inspeção completa. Alternativamente, construção da caixa in loco.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de caixa fornecida e instalada (ou construída), em unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
5.1	Poço de visita	unid

Regulamentação

Compreende

Fornecimento (inclusive carga, transporte e descarga) e instalação de poços de visita; preparo do fundo da vala; nivelamento; alinhamento; assentamento de tampão de FoFo ou concreto; conexão com as redes de montante e justante; execução de todos os detalhes apresentados no projeto.

Não inclui o fornecimento de tampão.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de poço de visita executado, em unidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
5.2	Tampão, ferro fundido	unid

Regulamentação

Compreende

Fornecimento de tampão para poço de visita.
Não inclui instalação.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela quantidade de tampão fornecido, em unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.1	Carga e descarga em basculante	m3

Regulamentação

Compreende

Carga dos materiais originados da obra em caminhões basculantes; descarga dos mateirais em locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas.
Carga de solo/brita/pedra em caminhões basculantes em áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores; descarga no local da obra.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material carregado e descarregado, em metro cúbico.
(*) O cálculo do volume será feito pela largura x comprimento x profundidade média do trecho correspondente do resíduo, lastro, envoltória, pedra ou aterro, conforme o caso. A profundidade considerada para resíduo, lastro, envoltória ou aterro corresponde à espessura das respectivas camadas, referentes a profundidade média do trecho. O comprimento corresponde à extensão do trecho dada pela projeção em planta.
(**) No caso de solos, será acrescido 25% no volume para compensar o empolamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.2	Transporte com basculante	m3xkm

Regulamentação

Compreende

Transporte dos materiais originados da obra para locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.
Transporte de materiais de áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores até o local da obra; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material transportado multiplicado pela distância, em metro cúbico por quilômetro.
(*) O cálculo será feito pelo material carregado e descarregado multiplicado pela distância do percurso do transporte (ver nota abaixo).
(**) A distância considerada para efeitos de medição será de 20 km.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.3	Base em brita graduada simples	m3

Regulamentação

Compreende

Preparo e regularização da superfície; execução de base em BGS; espalhamento da brita; umedecimento da brita, se necessário; compactação mecanizada; nivelamento e acabamento; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir o grau de compactação e qualidade dos serviços estabelecidos no TR.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de base executada, em metro cúbico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.4	Carga e descarga de massa asfáltica em basculante	m3

Regulamentação

Compreende

Carga de material asfáltico em caminhões basculantes em locais de fornecedores; descarga no local da obra.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material carregado e descarregado, em metro cúbico.

(*) O cálculo será feito pela área asfaltada na obra multiplicada pela espessura da camada de asfalto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.5	Transporte com basculante	m3xkm

Regulamentação

Compreende

Transporte dos materiais originados da obra para locais de bota-fora, depósitos, aterros de resíduos da construção civil, áreas de reciclagem de resíduos da construção civil, aterros sanitários, conforme o caso, ou outras áreas devidamente Licenciadas; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Transporte de materiais de áreas devidamente Licenciadas ou locais de fornecedores até o local da obra; transporte em vias urbanas e/ou rurais, pavimentadas ou não, a qualquer distância.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume de material transportado multiplicado pela distância, em metro cúbico por quilômetro.

(*) O cálculo será feito pelo material carregado e descarregado multiplicado pela distância do percurso do transporte (ver nota abaixo).
(**) A distância considerada para efeitos de medição será de 20 km.

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.6	Imprimação betuminosa ligante	m2
6.8	Imprimação betuminosa ligante - recape	m2

Regulamentação

Compreende

Limpeza e preparo da superfície; execução da camada de imprimação.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área que recebeu a imprimação, em metro quaddrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
6.7	Camada CBUQ, esp. 2 cm	m3
6.9	Camada CBUQ, esp. 2 cm - recape	m3

Regulamentação

Compreende

Fornecimento de massa asfáltica; corte do pavimento existente no perímetro da vala para requadramento; espalhamento da massa; compactação mecanizada; nivelamento; regularização; acabamento; reposição de pavimento asfáltico sobre a vala ou recapeamento da via pública, conforme o caso; qualquer atividade direta ou indireta necessária para garantir a qualidade dos serviços estabelecidos no TR.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pelo volume da camada de CBUQ executada, em metro cúbico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
7.1	Reposição de calçada	m2

Regulamentação

Compreende

Preparo e regularização do solo; compactação; lastro de brita; reposição da calçada; alinhamento e nivelamento.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área de calçada executada, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
7.2	Reposição de guia	m
7.3	Reposição de sarjeta	m

Regulamentação

Compreende

Preparo e regularização do solo; compactação; lastro de brita; reposição da guia e/ou sarjeta; alinhamento e nivelamento.
Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da guia e/ou sarjeta reposta, em metro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
8.1	Sinalização da obra	m
8.2	Sinalização noturna da obra	m

Regulamentação

Compreende

Fornecimento, instalação e remoção de placas, cones, cavaletes, ou qualquer outro elemento exigido pela CONTRATANTE, Rpmobi ou Concessionária de Ferrovia durante a execução da obra. Sinalização noturna com elementos luminosos, conforme o caso.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da obra sinalizada (projeção em planta), em metro.

(*) A extensão da obra (rede de água - projeção em planta) é a referência de medida da sinalização para fins de medição, independente se a sinalização abranger uma extensão maior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
8.3	Escoramento de vala	m2

Regulamentação

Compreende

Execução de escoramento de vala; cravação, travamento, instalação de longarinas e estroncas, fixação do escoramento; inspeção e manutenção; execução de reparos e reforços necessários à segurança; remoção.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área da superfície lateral da vala/poço/cava escorado, em metro quadrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
8.4	Limpeza com jateamento de água	m2

Regulamentação

Compreende

Limpeza da via com uso de água.

Não inclui fornecimento de água.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela área que recebeu a limpeza, em metro quadrado.

(*) A água será fornecida pela SAERP. Caberá a CONTRATADA buscar/abastecer seu equipamento com água no local a ser indicado pela SAERP na oportunidade da execução da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ nº 45.198.109/0001-13
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO BARIZON E EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉRE SOBRE O RIBEIRÃO PRETO

ANEXO F - REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
8.5	Projeto as-built	m

Regulamentação

Compreende

Levantamento da obra executada; adequação dos projetos executivos e compatibilização com o que foi executado; plotagens; revisões que se fizerem necessárias durante a aprovação do projeto as built.

Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo.

Medição

Pela extensão da rede projetada (projeção em planta), em metro.

(*) Não inclui extensão dos ramais de ligação.

NOTAS:

O texto constante na regulamentação de todos os itens "Execução de todas as atividades e fornecimento de todos os materiais (inclusive excessos e perdas), mão de obra, equipamentos; mobilizações, desmobilizações e deslocamentos; sinalização; pleno atendimento ao termo de referência; serviço completo." é padrão, uma vez que os itens contemplarão o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, bem como as mobilizações, transportes, e demais questões necessárias à completa execução.

Os itens que cotemplam somente o fornecimento do material ou somente o serviço (execução) estão com tal informação explicita na respectiva regulamentação e, nesse caso, ainda que conste o texto padrão mencionado acima, valerá tal informação explícita.

O fornecimento dos materiais sempre contempla a carga, transporte e descarga, salvo se explícito em contrário na respectiva regulamentação.

DANILO REZENDE
Engenheiro Civil

IGOR DE LUCENA MARQUES ASSE
Subsecretário Técnico